



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2022

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.481 de 19 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de lei nº 061 /2022, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012 que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

QUANTI-DADE	FUNÇÃO	LOCALIDADE
31	Agentes Comunitários de Saúde	Conforme distribuição por Decreto Municipal
06	Agentes de combate às endemias	Todo território do município, conforme escala da coordenação

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 21 de dezembro de 2022.


RENATO BARROS
Presidente


CARLOS VENANCIO
Vice-Presidente


SANDERSON VIANA ROSA
Secretário